



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 071/2023 - CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A UNIÃO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO PELO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICOS DA FABEL, JUNTO À CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO TJPA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, a **UNIÃO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.371/0001-70, com endereço à Tv. Humaitá, 2412, bairro: Marco, CEP 66093-047, na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada legalmente pelo seu Diretor Geral **FABRÍZIO SANTOS BORDALLO**, portador da carteira de identidade nº. OAB/PA8xx7 e do CPF nº. 477.XXX.XXX-34, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições que seguem com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo conceder vagas para o exercício da prática jurídica mediante orientação e supervisão aos acadêmicos de direito da UNEMPE, além de ofertar à comunidade atendimento referente aos conflitos pré-processuais e nas demandas já ajuizadas, contribuindo para aumentar a área de atuação da Casa de Justiça e Cidadania.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes conforme art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO**

3.1 - O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, não podendo exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, sendo obrigatório a descrição da vigência no Termo de Compromisso, a ser firmado com o UNIÃO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA.

3.2 – O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a observar as normas estabelecidas para os servidores do TJPA, especialmente as que resguardam a

PA-PRO-2023/04930  
RSL



TJPA-PRO-2023/04930 V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

quebra de sigilo e a veiculação de informações a que tenham acesso, em decorrência do estágio.

**3.3** – A jornada de atividades em estágio, será definida de comum acordo entre a IES e o representante do TJPA, devendo constar do Termo de Compromisso e ser compatível com as atividades escolares:

- Não ultrapassar 06 (seis) horas diárias, e 30 (trinta) horas semanais

**3.4** - Nos casos em que os estágios alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que haja previsão no projeto pedagógico.

**3.5** - Se a UNIÃO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA adotar verificações de aprendizagens periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida, pelo menos, à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

**3.6** – Constará do termo de compromisso os seguintes compromissos do estagiário:

- Ser assíduo e disciplinado;
- Tratar com urbanidade, cordialidade e respeito os magistrados, partes, membros do Ministério Público, advogados, testemunhas, servidores e auxiliares da Justiça;
- Manter conduta irrepreensível na vida pública e particular; - Utilizar trajes que não sejam atentatórios à imagem da Justiça;
- Assinar lista de comparecimento.

**3.7** - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1** - Compete ao **TJPA** dentre outras previstas no Art. 9º da lei 11.788/2008:

a) Informar a UNEMPE/FABEL o calendário das atividades finalísticas do Estado;

b) Acompanhar e fiscalizar do objeto desse contrato.

**4.2** - Compete a **UNEMPE/FABEL**:

a) Atender todas as terças e quintas-feiras das 09:00 às 12:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos;

b) Orientar a parte na busca de solução de conflitos de interesses, e

c) Fornecer mão de obra acadêmica, dois acadêmicos nos dias e no horário acordado, sempre acompanhados de um advogado ou bacharel para orientá-los.

PA-PRO-2023/04930  
RSL





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**4.3 - Compete à Casa de Justiça e Cidadania:**

- a) Fomentar o crescimento social e o fortalecimento da cultura jurídica no Estado;
- b) Promover a integração da comunidade na busca de soluções para questões locais;
- c) Acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas;
- d) Dar publicidade às ações advindas deste ajuste, desde que não possuam caráter sigiloso, e
- e) Supervisão Didática: orientação, supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos.

**CLÁUSULA QUINTA- DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO**

**5.1** - O desligamento do estágio ocorrerá, conforme Resolução nº 018/2018 – TJPA, nas seguintes hipóteses:

**5.2** - Automaticamente, ao término do prazo acordado;

**5.3** - A pedido do estagiário;

**5.4** - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;

**5.5** - Pelo término do último período letivo;

**5.6** - Pelo descumprimento, por parte do estagiário, das condições do Termo de Compromisso, inclusive no caso de sua prorrogação;

**5.7** - Por conduta incompatível com a exigida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

**5.8** - Por reprovação em qualquer crédito disciplinar do período escolar;

**5.9** - Na hipótese de mudança ou interrupção de curso.

**CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS**

**6.1** - O TJ/PA não se responsabilizará por qualquer remuneração, nem mesmo a título de gratificação, aos estagiários;

**6.2** - O presente Acordo de Cooperação Técnica não implicará em transferência de recursos entre os partícipes, que cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

PA-PRO-2023/04930  
RSL





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**

A contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário será de obrigatoriedade da UNIÃO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou não previstos neste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste Acordo de Cooperação Técnica ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica, exceto no tocante ao seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A Gestão e Fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Casa de Justiça e Cidadania na pessoa do Des. Leonardo de Noronha Tavares na função de Gestor e a Dra. Ana Lúcia Bentes Lynch - Juíza Auxiliar da CJC na função de Fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA**

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Acordo de Cooperação Técnica, quando assim o desejar, notificando a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

**12.1** - Para atingir o objeto pactuado e observando o disposto no § 1º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Acordo de Cooperação, independentemente de transcrição.

**12.2** - Admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho aprovado, mediante Termo Aditivo, desde que seja previamente apreciado pelo setor técnico e submetido à aprovação dos signatários, vedada a mudança do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADESÃO**

**13.1** - Os municípios do Estado do Pará e outras instituições Públicas ou Privadas poderão colaborar com esse acordo de cooperação técnica, com recursos físicos, materiais, logísticos e/ou humanos, visando a melhor execução dos objetivos.

**13.2** - O Termo de Adesão, observada a necessidade de regular instrução processual e da existência de plano de trabalho, será formalizado após a anuência desta Corte.

PA-PRO-2023/04930  
RSL





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**13.3** - O Termo de Adesão será publicado pelo TJPA, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**14.1** - O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial do Estado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO**

**15.1** - Aplicam-se ao presente instrumento os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente as Leis 8.666/93 e 11.888/08; a Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Pará nº 018/2018; bem como, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** - Fica eleito o foro da cidade de Belém - PA para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Acordo de Cooperação Técnica, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

**16.2** - E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Acordo de Cooperação Técnica, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Belém, 01 de fevereiro de 2024

**FABRIZIO SANTOS BORDALLO:47732822234822234**  
Assinado de forma digital por FABRIZIO SANTOS BORDALLO:47732822234 Dados: 2024.02.01 17:17:17 -03'00'

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
Secretário de Administração

**FABRÍZIO SANTOS BORDALLO**  
União Empresarial Educacional Ltda

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

PA-PRO-2023/04930  
RSL





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> Tribunal de Justiça do Estado do Pará			<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
<b>CIDADE</b> Belém	<b>U.F.</b> PA	<b>C.E.P.</b> 66.613-710	<b>DDD/TELEFONE</b> (91) 3205-3000	<b>EA - Esfera Administrativa</b> Estado
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR			<b>C.P.F.</b>	
<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b> Secretário de Administração		<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b> 91464
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE:</b> UNIÃO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA			<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 05.054.371/0001-70	
<b>ENDEREÇO</b> TV. HUMAITÁ, 2412, MARCO CEP 66093-047				
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> FABRÍZIO SANTOS BORDALLO		<b>C.P.F.</b> 477.XXX.XXX-34	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> OAB/PA8xx7	<b>CARGO</b> DIRETOR GERAL

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b> ESTÁGIO SUPERVISIONADO NPJ/FABEL JUNTO A CASA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO TJPA	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> 24 meses
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> Conceder vagas para o exercício da prática jurídica mediante orientação e supervisão aos acadêmicos de direito da UNEMPE, além de ofertar à comunidade atendimento referente aos conflitos pré-processuais e nas demandas já ajuizadas, contribuindo para aumentar a área de	

PA-PRO-2023/04930  
 RSL



TJPA-PRO-2023/04930 V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

atuação da Casa de Justiça e Cidadania.

**OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**GERAL:** Viabilizar a inclusão dos estagiários junto às atividades finalísticas junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**ESPECÍFICOS:**

- 1 Juntar esforços entre os partícipes, visando intensificar o trabalho desenvolvido na Casa de Justiça e Cidadania;
- 2 Participar da parceria como Casa de Justiça e Cidadania nos mutirões prestando serviço gratuito à cidadania;
- 3 Juntar esforços entre os partícipes para prestar assistência jurídica a população de Belém, contribuindo com o acesso a justiça.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Agilizar os atendimentos dos cidadãos que buscarem assistência jurídica junto a Casa de Justiça e Cidadania, possibilitando o aprendizado na prática dos voluntários estagiários que participarem do projeto

**3. METAS A SEREM ATINGIDAS**

Proporcionar aos estagiários, complementação de aprendizagem e aperfeiçoamento educacional bem como o desenvolvimento da prática profissional em sua formação acadêmica; intensificar a Casa de Justiça e Cidadania, como referência no Estado do Pará como centro de voluntariado, promovendo a efetiva participação do cidadão e da comunidade na solução de seus problemas, fortalecendo assim os objetivos traçados pelo CNJ e em 6 meses atender cerca de 1500 casos e ajuizá-los junto ao Tribunal

**4. DA ALTERAÇÃO:**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

PA-PRO-2023/04930  
RSL



TJPA-PRO-2023/04930/01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

**5. METODOLOGIA**

Selecionar acadêmicos dos 3 últimos semestres do curso de direito da FABEL para atenderem duas vezes na semana às terças e quintas de 09:00 as 12:00 no 1º andar (salão) da Casa de Justiça e Cidadania.

**6. DA FISCALIZAÇÃO**

Casa de Justiça e Cidadania-TJPA.  
 Gestor: Des. Leonardo de Noronha Tavares.  
 Matrícula: PA 132

Dados do fiscal do Acordo de Cooperação Técnica:  
 Nome: Dra. Ana Lúcia Bentes Lynch-Juíza Auxiliar da CJC  
 Matrícula:  
 Setor: Casa de Justiça e Cidadania

**7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Estágio Supervisionado pelo Núcleo de Práticas Jurídicos da FABEL, junto à Casa de Justiça e Cidadania do TJPA			
ANOS	2023	2024	2025
MESES	DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ
ASSINATURA	X		
EXECUÇÃO	X	X	X

PA-PRO-2023/04930  
 RSL



TJPA-PRO-2023/04930/01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

### 8.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA

- **São responsabilidades do TJPA dentre outras previstas no Art. 9º da lei 11.788/2008:**
  - a) Informar á UNEMPE/FABEL o calendário das atividades finalísticas do Estado, e
  - b) Acompanhar e fiscalizar o objeto desse contrato.

### 8.2. OBRIGAÇÕES DOS DEMAIS PARTICÍPES

- **São de responsabilidade da UNEMPE/FABEL:**
  - a) Atender todas as terças e quintas-feiras das 09:00 às 12:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos;
  - b) Orientar a parte na busca de solução de conflitos de interesses, e
  - c) Fornecer mão de obra acadêmica, dois acadêmicos nos dias e no horário acordado, sempre acompanhados de um advogado ou bacharel para orientá-los.
- **São responsabilidades da Casa de Justiça e Cidadania:**
  - a) Fomentar o crescimento social e o fortalecimento da cultura jurídica no Estado;
  - b) Promover a integração da comunidade na busca de soluções para questões locais;
  - c) Acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas;
  - d) Dar publicidade às ações advindas deste ajuste, desde que não possuam caráter sigiloso, e
  - e) Supervisão Didática: orientação, supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos.

PA-PRO-2023/04930  
RSL



TJPA-PRO-2023/04930 V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

### 09. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

### 10. APROVAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Aprovado	
<hr/>	<b>FABRIZIO SANTOS</b> Assinado de forma digital por <b>BORDALLO:47732</b> BORDALLO:47732822234 <b>822234</b> Dados: 2024.02.01 17:21:20 -03'00'
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b>	<b>UNIÃO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA</b>

Belém, 01 de fevereiro de 2024

PA-PRO-2023/04930  
RSL



TJPA PRO 202304930 V01



gências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, e HOMO-LOGO a presente licitação como FRACASSADA. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 07/02/2023. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1039178**

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/TJPA/2023

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 053/TJPA/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, manutenção e mão de obra para a Região Metropolitana de Belém (RMB), conforme condições, descrição e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 07/02/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1039171**

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/TJPA/2022 AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de pacotes de serviços de 10 (dez) licenças de uso temporário do Pacote de Aplicativos Adobe Creative Cloud for Teams All Apps, com direito a atualização e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará informa aos licitantes e interessados da REVOGAÇÃO da presente licitação, por razões de conveniência e oportunidade. Desta forma, nos termos do art. 109, I, alínea c, da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados para oferecerem o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. As manifestações poderão ser enviadas para o endereço eletrônico [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 07 de fevereiro de 2024.

**Protocolo: 1039134**

#### APOSTILAMENTO

##### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário(a) de Administração, Senhor(a) VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, vem atualizar os(as) servidores(as) responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 058/2022, firmado com a empresa CCM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., conforme requerido e instruído no expediente TJPA-MEM-2024/05240:

CONTRATO Nº 058/2022 - CCM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.		
GESTOR(A)	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
José Luiz Sarmento de Araújo (mat. PA40720)	Gabriel Henrique da Silva Ventura (mat. PA143782)	José Luiz Sarmento de Araújo (mat. PA40720)

Belém/PA, 02 de fevereiro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR  
Secretário de Administração do TJPA

**Protocolo: 1039286**

##### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2024/TJPA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário(a) de Administração, Senhor(a) VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, vem atualizar os(as) servidores(as) responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 113/2023, firmado com a empresa RMH ENGENHARIA LTDA. EPP, conforme requerido e instruído no expediente TJPA-MEM-2024/05214:

CONTRATO Nº 113/2023 - RMH ENGENHARIA LTDA. EPP		
GESTOR(A)	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
José Luiz Sarmento de Araújo (mat. PA40720)	Gabriel Henrique da Silva Ventura (mat. PA143782)	Marcelo Passos Calandriní Fernandes (mat. PA170917)

Belém/PA, 02 de fevereiro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR  
Secretário de Administração do TJPA

**Protocolo: 1039187**

#### CONVÊNIO

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 071/2023-TJPA//** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a UNIÃO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO PELO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DA FABEL, JUNTO À CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO TJPA, inscrita no CNPJ nº 05.054.371/0001-70 // Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a conceder vagas para o exercício da prática jurídica mediante orientação e supervisão aos acadê-

micos de direito da UNEMPE, além de ofertar à comunidade atendimento referente aos conflitos pré-processuais e nas demandas já ajuizadas, contribuindo para aumentar a área de atuação da Casa de Justiça e Cidadania. // Vigência: O presente Acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, caso haja interesse dos partícipes, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 01/02/2024 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

**Protocolo: 1039186**

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

##### EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2018/TJPA.

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONVENIADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, inscrita no CNPJ nº. 22.938.658/0001-81.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 03 (três) anos, cujo objeto principal é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/03/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01/03/2027. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

**Protocolo: 1039154**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024/TJPA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2023/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para fornecimento, instalação e manutenção de persianas para atender aos prédios do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital // Empresa: CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.881.752/0001-22, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Pedro I, nº 1.000 – Umarizal, CEP: 66.050-100, Telefone: 91-98113-2000, E-mail: [adm02@artmil.com.br](mailto:adm02@artmil.com.br) / [carlosnavarro@artmil.com.br](mailto:carlosnavarro@artmil.com.br) // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho // Vigência: 01/02/2024 à 01/02/2025 // Data da assinatura: 01/02/2024. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretária de Administração do TJPA, // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

**Protocolo: 1039274**

##### Extrato das Atas de Registro de Preço nº. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008/2024/TJPA – Pregão Eletrônico 044/2023/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresas: ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.775.469/0001-03, com sede na cidade de Joinville/SC, à Rua Antônio Alves, 911, Morro do Meio, Cep: 89215-150, Telefones: (47) 3454-1466 / 99998-9400, e-mail: [alzotec@alzotec.com.br](mailto:alzotec@alzotec.com.br); empresa C DO VALE LOPES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.521.211/0001-99, com sede em Brasília/DF, Quadra 7, Conjunto E, Lote, 06 (Sala 01) - Paranoá, Cep: 71570-705, Telefones: (61) 4104-8375 / 98326-6151 / 98414-2425, e-mail: [vendas@premierinfor.com.br](mailto:vendas@premierinfor.com.br); J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.632.729/0001-41, com sede em Belém/PA, Passagem Resistência, 10, Marambaia, Cep: 66615-372, Telefones: (91) 98165-2039 / 2121-1994, e-mail: [jbmh.distribuidora@hotmail.com](mailto:jbmh.distribuidora@hotmail.com); MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0009-30, com sede em Vila Velha/EP, à Rodovia Darly Santos, nº 4000 – Galpão 01-B – Sala 10 – Bairro Darly Santos, Cep: 29103-300, Telefone: (61) 3327-6666, e-mail: [contrato@microtecnica.com.br](mailto:contrato@microtecnica.com.br); PROMONT MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.847.355/0001-49, com sede em Santa Rita do Sapucaí/MG, à Rua São Francisco, nº 185, Boa vista, Cep: 37540-000, Telefone: (35) 3471-2504 / 99709-5018, e-mail: [supervisorcomercial@volt.ind.br](mailto:supervisorcomercial@volt.ind.br); R JUAREZ DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.996.382/0001-01, com sede em Londrina/PR, à Rua Pacífico, nº 62, Centro, Cep: 86010-760, Telefone: (43) 3342-1684, e-mail: [comercial@juarez.com.br](mailto:comercial@juarez.com.br); TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.619.767/0005-15, com sede em Serra/ES, à AV. 600, SN – QUADRA 15 – MÓDULO 10 – SETOR INDUSTRIAL – TIMS, Cep: 29161-419, Telefone: (15) 3233-9320, e-mail: [rafael.moraes@grupotorino.com.br](mailto:rafael.moraes@grupotorino.com.br) e XP ON CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.518.065/0001-29, com sede em Brasília/DF, no ST/SCN QD. 05, BL. A,